



Portaria Nº 032/2018

**Nomeia Delegada do Conrerp/6ª para o Estado do Amazonas.**

O CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – Conrerp/6ª, no uso das atribuições do art. 5º, I; II, b, da RN 49/03, de 22 de março de 2003, combinadas com o art. 4º, Parágrafo único, da RN 38/01, de 26 de maio de 2002, com as alterações introduzidas pela RN 41/02, de 27 de maio de 2002, e cumpridas às exigências estabelecidas pela Portaria Nº 004/04, de 19/04/2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Profissional, Ana Clarissa de Souza Cavalcante, registro nº 1865, Delegada do Conrerp/6ª, para o Estado do Amazonas, na Cidade de Manaus.

Art. 2º - Compete ao Delegado do Conrerp/6ª:

I – Representar o Conrerp/6ª, junto aos profissionais registrados na 6ª Região e que sejam residentes ou domiciliados em sua área de jurisdição;

II – Ser o executor, em seu âmbito de atuação, das decisões do Conrerp/6ª

III – Encaminhar ao Conrerp/6ª os pedidos de “Registro Profissional”, nos termos da Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967, e do Decreto nº 63.293, de 26 de setembro de 1968, e em estrita obediência às disposições da Secretaria-Geral do Conrerp/6ª;

IV – Indicar ao Conrerp/6ª, por escrito, os nomes e endereços das pessoas físicas e jurídicas que praticam ou exerçam ilegalmente as funções de Relações Públicas ou se intitulem como tal;

V – Informar, mensalmente e por escrito, ao Conrerp/6ª as ações desenvolvidas em seu âmbito de atuação, encaminhando, inclusive, as cópias de correspondência que venha a receber e a remeter;

VI – Exercer outras atribuições determinadas pelo Conrerp/6ª



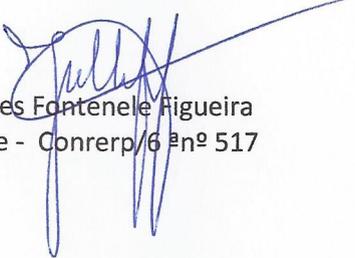


Parágrafo único – Nos termos do disposto no inciso IV deste artigo, ao Delegado caberá tão somente a indicação de nomes ao Conrerp/6ª a quem caberá, nos termos da legislação em vigor, atuar, intimar e punir os infratores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 014/2011.

Brasília (DF), 31 de agosto de 2018.

  
Jose Ulisses Fontenele Figueira  
Presidente - Conrerp/6ª nº 517



Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas / 6ª Região  
SDS Bloco D nº 60 - Edifício Eldorado, Entrada A  
Sala 412 - Asa Sul - Distrito Federal - CEP: 70.392-901  
Fone (61) 3223-7373 @conrerp6 - [conrerp6@conrerp6.org.br](mailto:conrerp6@conrerp6.org.br) -  
[www.conrerp6.org.br](http://www.conrerp6.org.br)



O que há de grande no homem é ser ponte e não meta.  
Nietzsche